

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS –

RAIS - ANO BASE 2017

INFOTRAB Nº 02 – Janeiro 2018

Foi publicada no DOU de hoje, 17/01/2018 a Portaria nº 31/2018, que aprova as instruções para a declaração da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, bem como o Manual de Orientação da RAIS, relativos ao ano-base 2017.

O prazo para a entrega da declaração da RAIS começa no dia 23 de janeiro de 2018 e encerra-se no dia 23 de março de 2018.

A entrega da RAIS é isenta de tarifas e as informações exigidas para o preenchimento da RAIS encontram-se no Manual de Orientação da RAIS, edição 2017, disponível na Internet nos endereços <http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> e <http://www.rais.gov.br>

As declarações deverão ser fornecidas por meio da Internet - mediante utilização do programa gerador de arquivos da RAIS - GDRAIS2017, que poderá ser obtido em um dos endereços eletrônicos mencionados.

O empregador, ou aquele legalmente responsável pela prestação das informações, deverá relacionar na RAIS de cada estabelecimento, os vínculos laborais havidos ou em curso no ano base e não apenas os existentes em 31 de dezembro.

Os estabelecimentos ou entidades que não tiveram vínculos laborais no ano-base poderão fazer a declaração acessando a opção - RAIS NEGATIVA - on-line.

O Recibo de Entrega deverá ser impresso cinco dias úteis após a entrega da declaração, utilizando os endereços eletrônicos (<http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> e <http://www.rais.gov.br>) - opção "Impressão de Recibo".

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Sistema
FIEMG

RELAÇÕES TRABALHISTAS

O empregador que não entregar a RAIS no prazo fixado, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata ficará sujeito à multa.

A íntegra da Portaria pode ser consultada através do [link](#).

Av. do Contorno, 4.456 – Funcionários – Belo Horizonte – MG – CEP 30110-916



fieng.com.br